



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9823/2025

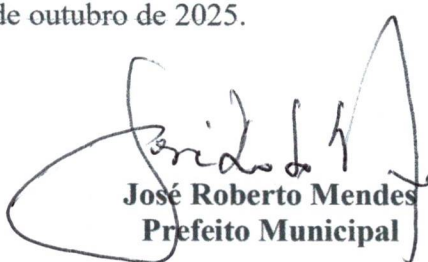
O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, I da Constituição Federal, c/c a Emenda Constitucional 70/2012, na forma do parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 1.621/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguáçu, bem como, art. 28 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.271/02, fica concedida a revisão, a partir de 28/11/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **MARIA DORALICE RAMOS DE BARROS**, ocupante do cargo de **LAVADEIRA DE ROUPAS**, com proventos mensais de R\$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 9.356,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 21 de outubro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

